

=LEI Nº 1.027, DE 24 DE JUNHO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$195.000.000, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.27-Ensino Técnico Profissional

4 0 0 0
4 1 0 0
4 1 2 0

Despesas de Capital

Investimentos

Equipamentos e Material Perma-

nente.....Cr\$195.000.000.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.16-Setor de Contabilidade

4 0 0 0
4 1 0 0
4 1 2 0

Despesas de Capital

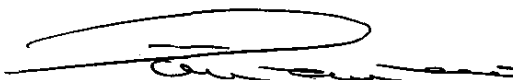
Investimentos

Equipamentos e Material Perma-

nente.....Cr\$195.000.000.

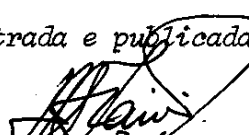
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE JUNHO DE 1.985.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração